EIXO.RI.21070014

Itirapina, 3 de julho de 2021.

Ao Vereador interessado,
Pompeia,

02 AGO 2021

Presidente

Ao Senhor
Rogério Teixeira Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Assunto: Ofício nº 643/2021

Excelentíssimo Senhor,

Saudando-o cordialmente, a **Concessionária de Rodovias Piracicaba Panorama S.A. ("EIXO-SP")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.146.575/0001-64, concessionária de serviço público, responsável pela operação do sistema rodoviário constituído pelo Lote 30, vem por meio deste, em resposta à correspondência em referência, expor o quanto abaixo segue:

Em atenção ao vosso questionamento quanto a possibilidade de se instalar placas de advertência indicando o trânsito de ciclistas nas margens da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP294, dentro do limite municipal de Pompéia, esclarecemos que, apesar do trânsito de bicicletas na rodovia não ser proibido, desencorajamos essa prática, por se tratar de meio de transporte inadequado ao cenário rodoviário, expondo tanto o ciclista quanto os demais motoristas a risco de acidente, uma vez que a maioria das bicicletas não dispõe de elemento de sinalização adequado, como luzes e refletivos.

Diante disso, o previsto a ser realizado, é a adequação da ciclovia existente entre os quilômetros 480,6 e 481,8 da rodovia SP294.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovando-se os votos de elevada estima e consideração, subscreve-se.

Atenciosamente

Maurício Góes
Relações Institucionais